



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CIRCULAR/NULIT N. 52**

**Brasília, 25 de setembro de 2019.**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2019- **PROCESSO:** 0020256-25.2018.4.01.8000

Senhores Licitantes,

Em atenção à solicitação de esclarecimento apresentada, a Pregoeira, com base, exclusivamente, nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

**Pergunta 1:**

No ANEXO I-A - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS é solicitado o seguinte para o item 11 - SERVIDOR TIPO V:

"11.9.3 O servidor deverá possuir fontes redundantes (1+1), oferecendo a possibilidade de substituição de uma das fontes sem a necessidade de desligar o equipamento (hot- plug ou hot-swap). Em caso de falha de uma das fontes, a fonte restante suprirá potência suficiente para as necessidades do equipamento na configuração solicitada máxima, qualquer que seja a tensão de entrada, desde que dentro da faixa de operação da mesma;"

Perguntamos:

a) Entendemos que a tensão de entrada requerida deverá ser de 220V para esse tipo de servidor onde requer uma potência maior na fonte de alimentação. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:**

Está correto o entendimento, especificamente para o item em questão.

b) Entendemos que a configuração máxima solicitada ocorre no sentido de apenas acrescentar itens de configuração como memória, placas e discos com as mesmas características já requeridas. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:**

Não está correto o entendimento. Considerar como “configuração solicitada máxima” a máxima utilização do equipamento na configuração descrita no edital.

Atenciosamente,

Edileusa Vidal Santos  
**Pregoeira**

